



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO - RINF

Requerimento ao Senhor Prefeito solicitando informações a respeito das taxas incidentes para o exercício do transporte escolar, a exigência do ano de fabricação do veículo e INDICANDO a necessidade de novo Decreto nos termos do Decreto 17.502, de 8.10.2020, estendendo até 31.12.2022 os benefícios necessários ao serviço de transporte escolar.

Senhor Presidente

Os anos de 2020 e 2021 foram anos da pandemia provocada pelo Coronavírus Covid-19. As escolas foram fechadas, o transporte escolar foi paralisado e as pessoas que dependem dessa atividade enfrentam dificuldades enormes para manter sua família, os veículos e o pagamento das taxas incidentes para concessão do serviço.

Considerando que no ano de 2020 ainda possuíam pequena reserva monetária para eventuais necessidades e que essa reserva foi utilizada e atualmente os transportadores se encontram com a situação financeira ainda mais abalada, com as escolas atendendo parcialmente e o fato de que muitas famílias já não conseguem manter o pagamento para o transporte dos seus filhos.

A situação se apresenta desesperadora, ainda mais quando existe a determinação de que veículos acima de 15 anos de fabricação não possam ser utilizados, ainda que estejam em bom estado e passando por vistorias frequentes junto ao órgão responsável por atestar as condições mecânicas e de conservação geral.

Transportadores escolares se uniram e buscam ajuda do Poder Público Municipal no sentido de isentar das taxas e de permitir o uso da veículos com mais de 15 (quinze) anos de fabricação, considerando que passam por vistorias frequentes para atestar seu bom estado e segurança.

O Prefeito emitiu o Decreto 17.502, de 8 de outubro de 2020 que permite condições excepcionais até dezembro de 2021, mas essa data está próxima, as escolas até outubro atendiam parcialmente e os responsáveis pelos alunos muitos desempregados não conseguem manter o transporte escolar devido ao desemprego e outras situações.

Ante o exposto





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Requeremos à Mesa, na forma Regimental, ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito solicitando-lhe informações a respeito das taxas incidentes para o exercício do transporte escolar, a exigência do ano de fabricação do veículo e a necessidade de novo Decreto nos termos do Decreto 17.502, de 8.10.2020 que expira em dezembro de 2021, estendendo até 31.12.2022 os benefícios necessários em razão da paralisação das escolas e os serviço de transporte escolar durante todo o ano de 2020 e o retorno parcial no ano de 2021.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de dezembro de 2021.

**Ver. Lucas Zacarias**  
**VEREADOR**

